

Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico**← **Esclarecimentos e Impugnações**

Tipo

Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação

0002

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:

Pessoa jurídica

Nome:

RENAULT DO BRASIL S.A

CNPJ:

00.913.443/0001-73

Representante do fornecedor:

ALEXANDRE GONCALVES DIAS

E-mail:

graziela.souza@renault.com

Telefone:

-

Solicitação

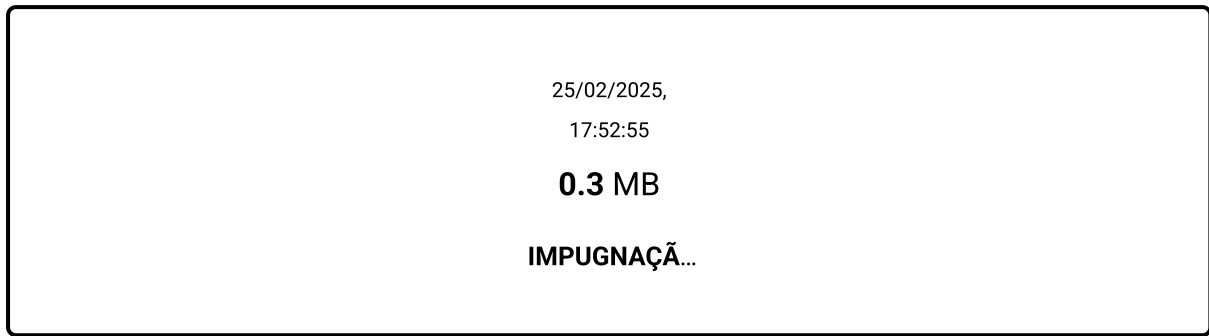
Mensagem

- a) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva;
- b) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- c) O esclarecimento 1) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- d) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens;
- e) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- f) O esclarecimento quanto a solicitação de no mínimo 01 (uma) porta traseira no baú

para o veículo do segmento chassi cabine;

g) A alteração do edital para tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento; **Ver menos**

Arquivo



RESPONDER

Tipo ▼▲	Nº do esclareci... e impugna...	Data/Hora do esclareci... e impugna...	Mensagem	Arquivo	Resposta	Arquivo de resposta
<input checked="" type="radio"/> Pedido de esclareci...	0002	25/02/2025 17:54	a) O esclarecime nto 1) acerca da dotação orçament... Ver mais	IMPUGN MINISTÉRIO PÚBLICO MG.pdf (https://www' fileId=19242! MINISTÉRIO PÚBLICO MG.pdf))		
<input type="radio"/> Impugnaç...	0001	25/02/2025 17:52	c)A alteração para potência mínima 150 cv @ 3.50... Ver mais	IMPUGN MINISTÉRIO PÚBLICO MG.pdf (https://www' fileId=19242! MINISTÉRIO PÚBLICO MG.pdf))		

Exibindo de 1 a 2 resultados. Total é 2.

10 ▼

1

© 2008 - Estado de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades
(/aspectos_legais_resp/aspectos_legais_resp.htm) Política de privacidade (<https://compras.mg.gov.br/politicas-de-privacidade/>)



Gestão de Procedimentos da Lei nº 14.133/21 > **Procedimento eletrônico**

← **Procedimento da lei nº 14.133/21 - Pregão eletrônico**

DADOS GERAIS LOTES

Órgão e entidade

1090 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Processo de compra

1091012 000009/2025

Procedimento de contratação

Pregão eletrônico

Forma de procedimento

Eletrônico

Modo de julgamento

Por lote

Situação

Sessão não iniciada

Data de criação do procedimento

18/02/2025

Data/hora de previsão do início da sessão

10/03/2025 10:00

Data/hora em que a sessão foi iniciada

-

Objeto de licitação

Aquisição de veículos

Detalhamento do objeto

Nenhum arquivo enviado

Modo de disputa

Aberto e fechado

Informações do edital

COMUNICADOS

Edital

19/02/2025,
14:13:35

0.6 MB

Arquivo.docx...

Retificações

Nenhum arquivo enviado

Comissão de licitação/agentes de licitação

Designação da comissão de licitação e equipe de apoio

18/02/2025,
13:57:47

11.3 KB

Portaria_Pre...

Titular da sessão

Autoridade competente

M0001523 - IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Pregoeiro titular

M0003699 - SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA

Pregoeiro suplente

M0000879 - SEBASTIAO NOBRE DA SILVA

Comissão de licitação/equipe de apoio

Pedro Brito Candido Ferreira, Lizziane de Souza Trindade, Amarilis Assis Simão Curcio

OCORRÊNCIAS RELEVANTES

AVISOS

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2

SUGERIR ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

COMUNICADOS

© 2008 - Estado de Minas Gerais - Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades
(/aspectos_legais_resp/aspectos_legais_resp.htm) Política de privacidade (<https://compras.mg.gov.br/politicas-de-privacidade/>)

COMUNICADOS



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 09/2025

ABERTURA: 10/03/2025 ÀS 10:00 HRS

OBJETO: Aquisição de caminhões, vans e micro-ônibus, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênias para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 10 de março de 2025, às 10h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTES 02/03 - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *23 – Da adequação orçamentária: a adequação orçamentária será oportunamente informada nos autos do processo pela dior. cláusula décima – da dotação orçamentária as despesas com a execução deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.4.4.90.52.17.0 - fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.*

É fato notório a situação que a economia do país, e alguns estados encontram-se em calamidade, realizando aos poucos levantamento de recursos para seguir com seus compromissos. Vale ressaltar que, caso o recurso não se trate de Convênio Federal, mas sendo de Emendas Parlamentares os recursos, para o atendimento ao pregão seria de extrema necessidade a comprovação de vínculo da emenda ao órgão e sua aquisição, o seja, que trata-se de Emenda Impositiva, pois as emendas parlamentares que possuem caráter meramente autorizativo, possibilita que sua execução efetiva depende de avaliação do governo federal, podendo contingenciá-las conforma as prioridades nacionais.

Diante disso, solicita-se esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

DA GARANTIA – LOTES 02/03 - ITEM 01

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



O edital exige em sua especificação: *Garantia de 12 (doze) meses, no mínimo, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento dos veículos.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

DAS REVISÕES – LOTES 02/03 - ITENS 01

O edital exige em sua especificação: *A) A contratada deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia, oferecendo inclusive para as revisões programadas no manual do fabricante.*

Ocorre que, sendo a cargo da contratada, a empresa necessita englobar em seu custo o valor das revisões caso estas sejam custeadas pela mesma. Dessa forma há necessidade de um esclarecimento sobre a quantidade de revisões ou ao menos a média de quilometragem mensal/anual para ser levantada a quantidade/custo no valor final do veículo, visto que as revisões deverão ser conforme o programa de manutenções preventivas da requerente.

Desde modo, solicita-se esclarecimento 1) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.

DO VALOR MÁXIMO DO EDITAL – LOTES 02/03 - ITENS 01

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação, solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

DA DIREÇÃO – LOTE 03 - ITEM 01

RENAULT DO BRASIL LTDA.
Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br



O edital exige em sua especificação: *Direção hidráulica ou elétrica.*

Ocorre que, o veículo a ser apresentado possui de série direção eletro-hidráulica.

A direção eletro-hidráulica é um sistema híbrido entre a hidráulica e a elétrica, e destaca-se por sua direção ficar mais leve em decorrência do óleo ser impulsionado por uma bomba, sendo esta acionada por um motor elétrico e não pelo do carro, evitando a perda de potência do automóvel. Além disso, outra vantagem é com relação à economia de combustível, resultante da bomba ser acionada pelo motor elétrico.

Visto que, o edital referência a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

DO BAÚ – LOTE 03 - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *No mínimo 01 (uma) porta traseira no baú.*

Ocorre que, o item referido é chassi cabine, portanto não tem o baú instalado e no edital não consta, em nenhum momento as especificações da transformação do baú.

Sendo assim, solicita-se esclarecimento quanto a solicitação de no mínimo 01 (uma) porta traseira no baú para o veículo do segmento chassi cabine.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA TRACÇÃO – LOTE 03 - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Tração traseira.*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido possui de série tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento, especificação comum no mercado dos veículos utilitários da categoria, não alterando em nada na funcionalidade do veículo.



Sendo assim, requer-se a alteração do edital para tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento.

DA POTÊNCIA – LOTE 03 - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Potência mínima de 160 cv.*

Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui 150 cv @ 3.500 rpm, diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima 150 cv @ 3.500 rpm.

DAS DIMENSÕES – LOTE 03 - ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Altura: mínima de 2.340 mm.*

Ocorre que, a Requerente possui de série em seu veículo as seguintes medidas: altura de 2.265 mm.

Sendo assim requer-se alteração das medidas mínimas do veículo para altura 2.265 mm.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;



- b) O esclarecimento 1) acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal; 2) sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva;
- c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- d) O esclarecimento 1) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões;
- e) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens;
- f) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;
- g) O esclarecimento quanto a solicitação de no mínimo 01 (uma) porta traseira no baú para o veículo do segmento chassi cabine;
- h) A alteração do edital para tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento;
- i) A alteração para potência mínima 150 cv @ 3.500 rpm;
- j) A alteração das medidas mínimas do veículo para altura 2.265 mm.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 25 de fevereiro de 2025.

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C



THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT
CPF/ME nº091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BUTTNER DA SILVA
CPF/ME nº088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL LTDA
Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br